

RESOLUÇÃO CMAS/GRAVATÁ Nº 005/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS PACTUADOS ENTRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/PE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ – PE, EXERCÍCIO 2024, DE ACORDO COM A PORTARIA SAS Nº 148, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal Assistência Social de Gravatá/PE – CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que este Conselho, consoante Lei Municipal nº 3961/2024, e seus atos regimentais, possui caráter permanente, deliberativo, articulador e coordenador da Política Pública de Assistência Social do Município;

Considerando o papel deste Conselho como instância de controle social da Política Pública de Assistência Social no âmbito municipal;

Considerando o disposto na Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, que regulamenta os procedimentos e critérios para apresentação e aprovação das prestações de contas dos recursos estaduais transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude apresentou a este Conselho a Prestação de Contas referente ao exercício de 2024, dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para os serviços e programas socioassistenciais pactuados;

Considerando, por fim, a deliberação do Pleno deste Colegiado, em Sessão Extraordinária, realizada aos 10 de abril de 2025,

CASA DOS CONSELHOS

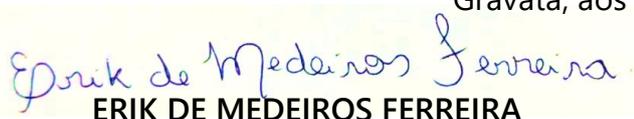
Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá - Lei Municipal nº 3.961, de 19 junho de 2024
Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110,
Telefone 81 3299-1899, ramal 2014, e-mail cmasgravata.pe@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao cofinanciamento estadual dos serviços e programas pactuados entre o Fundo Estadual de Assistência Social de Pernambuco – FEAS/PE e o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Gravatá – PE, correspondente ao exercício de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no mural de avisos da sede do Conselho, no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial da AMUPE, e encaminhada à Secretaria Municipal de Assistência Social para os devidos fins.

Gravatá, aos 10 de abril de 2025.



ERIK DE MEDEIROS FERREIRA

- Presidente -

Conselho Municipal de Assistência Social de Gravatá